

Intensificar a Campanha Salarial para avançar nas negociações

Os servidores e empregados públicos municipais de Fortaleza aprovaram na assembleia geral do dia 17/03 a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2011. Nela constam os principais pontos que serão discutidos nas reuniões de negociação com a administração municipal.

No mesmo dia 17/03, às 15h, as entidades que compõem o Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza foram recebidas por representantes da administração municipal no Sindicato dos Bancários. Nesse primeiro encontro foram definidas datas para as reuniões de negociação da Campanha Salarial.

Do calendário acertado, já foram cumpridas três sessões, realizadas na sede do Sindifort nos dias 24/03, 31/03 e 07/04. Da parte da administração municipal têm participado das negociações Erismar Silva (assessor da Secretário de Administração do Município), Durval Carvalho (assessor do Gabinete da Prefeita), além de outros assessores. As entidades do Fórum Unificado têm

cobrado a presença nas negociações de representantes do primeiro escalão da PMF, especialmente do titular da SAM Vaumik Ribeiro, que acompanhou pessoalmente as negociações da campanha salarial de 2010.

Apesar das negociações virem ocorrendo, foram poucos os avanços reais. Os representantes da PMF têm apresentado suas propostas e ouvido as demandas das entidades do Fórum Unificado, mas sem que até aqui a maioria das questões tenha recebido uma resposta concreta. A perspectiva que os representantes da PMF sustentam é de que somente após cumprido todo o calendário de reuniões é que será batido o martelo sobre a negociação, inclusive o reajuste salarial. Isto é, a depender da PMF só teremos conhecimento da proposta salarial depois do dia 14/04.

É claro que não podemos concordar com essa posição. Aos servidores e empregados públicos interessa uma resposta rápida para as reivindicações, para que possam prever com maior acerto a amplitude e o ritmo da mobilização. A solução para esse impasse está na intensificação da

nossa campanha salarial. É a nossa disposição de luta que vai indicar o grau da pressão sobre a PMF. É preciso sair do banho-maria e fazer ferver as Secretarias Regionais, o IPM, a Emlurb, a AMC, a Usina de Asfalto, as escolas, os hospitais e postos de saúde,

todos os órgãos públicos municipais. Será a nossa luta quem definirá a parada e pressionar a PMF a anunciar já o reajuste salarial e o atendimento das reivindicações da Campanha Salarial.

Vamos à luta!



Reivindicações da Campanha Salarial

- Reajuste salarial de 18% inclusive sobre complementos judiciais com antecipação da data-base para janeiro.
- Aposentadoria especial aos 25 anos de serviço;
- Fim da terceirização com concurso público;
- Legislação própria para a insalubridade etc.;
- Implantação dos anuênios com pagamento dos atrasados;
- Descongelamento dos pisos salariais e da hora-extra incorporada
- Implantação da Política de Saúde e Segurança dos trabalhadores da PMF;
- Gratificação dos agentes administrativos das Praças de Atendimento;
- Cumprimento da Lei do Piso do Magistério;
- Política de qualificação/capacitação continuada para os servidores e empregados públicos municipais,
- Atendimento das reivindicações específicas das categorias.

Campanha Salarial 2011 dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Fortaleza



ASSEMBLÉIA GERAL UNIFICADA DA CAMPANHA SALARIAL
dia 20/04 (4ª-feira) - às 8h30
na Praça do Ferreira

STF confirma: Piso dos Professores é vencimento-base!

Na noite do dia 06 de Abril de 2011, com a presença em plenário da Dra. Cecília Parente, advogada do Sindifort, os Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, confirmaram a constitucionalidade do Piso Nacional dos Professores da Educação Básica (Lei 11.738/2008).

Assim, caiu por terra a tese de que o Piso deveria ser interpretado como remuneração total dos professores. A partir de agora, os governos municipais e estaduais terão que aplicar o pagamento do Piso dos Professores no vencimento-base correspondente à referência inicial da carreira do magistério.

O valor atual do Piso calculado pelo Ministério da Educação é de R\$ 1.187,14 para uma jornada de 40h semanais de trabalho.

O papel do Sindifort nesta vitória

Quando a criança é bonita todo mundo quer ser o pai, reza o ditado popular. Também está sendo assim com essa vitória no STF.

A verdade é que o Sindifort foi o único sindicato das regiões Norte e Nordeste a ter admitida a sua participação no processo em defesa da Lei do Piso, através do mecanismo jurídico denominado amicus curiae (termo latino que significa amigo da corte). Por esse motivo, estava qualificado para realizar a sustentação oral perante o plenário do STF quando do julgamento do mérito da ADI.

Por comum acordo com as demais

entidades integrantes do processo, a sustentação oral na sessão do dia 06/04 ficou sob a responsabilidade da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), tendo em vista evitar que o tempo de defesa fosse dividido, prejudicando a apresentação dos argumentos.

Com esse resultado, o Sindifort mantém o seu histórico de lutas perante o Supremo Tribunal Federal, a exemplo do que ocorreu na Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental de nº 134 (ADPF 134), formulada pelo Partido dos Trabalhadores em 2008 a mando da Prefeita de Fortaleza, que objetivava o confisco de salários dos servidores municipais de Fortaleza que, há mais de vinte anos, foram contemplados com ganhos salariais por meio de decisões judiciais da Justiça Comum e do Trabalho já transitadas em julgado.

A questão da carga horária

A ADI 4167, ajuizada em outubro/08, foi movida pelos governadores dos estados do CE, MS, PR, RS E SC para contestar dispositivos da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional e a jornada de trabalho dos professores de ensino básico das escolas públicas brasileiras. No que se refere à aplicação do Piso como vencimento-base correspondente à referência inicial da carreira do magistério, não resta mais qualquer dúvida.

Em relação à questão da jornada, devido à ausência do Presidente do STF, Ministro César Peluso, que encontrava-

se em viagem oficial ao exterior, ficou pendente a conclusão do julgamento do parágrafo 4º do artigo 2º da lei, que determina o cumprimento de no máximo 2/3 da carga horária do magistério em atividades de sala de aula. Como nesse ponto, foram cinco votos favoráveis e quatro contrários à sua constitucionalidade, podendo portanto o voto do Presidente empatar o placar, a votação não foi formalmente concluída.

Entretanto, a interpretação jurídica é de que também nesse ponto a ADI será derrotada, mesmo se o voto do Presidente Peluso for favorável aos governadores. A razão dessa convicção está tanto na Constituição Federal quanto no Regimento Interno do Supremo assegurariam a vitória.

A Constituição Federal estabelece em seu Art. 97 que somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros um tribunal poderá declarar a inconstitucionalidade de uma lei do Poder Público. Como são onze os Ministros do STF, então seriam precisos seis votos para que a ADI fosse vitoriosa. No entanto, como o placar máximo possível favorável à ADI poderá ser de cinco votos, a questão já estaria decidida a favor dos professores.

Já o Art. 146 do Regimento Interno do STF estabelece que nesse tipo de situação, em caso de empate, que será o caso se o voto do Presidente Peluso for favorável à ADI, considerar-se-á julgada a questão e proclamada a solução contrária à pretendida. Ou seja, também nesse caso estaria mantida a constitucionalidade da jornada.

Continuar na luta até o cumprimento integral da Lei

A derrota dos governadores no STF deve ser comemorada como merecida. No entanto, não podemos descansar. Como ainda não houve o voto do presidente César Peluso, não se pode afirmar, de forma categórica, que houve a declaração da constitucionalidade de todos os preceitos da Lei 11.738/2008.

Além disso, existe controvérsia sobre a forma de cálculo do próprio Piso. A CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) orienta a correção dos vencimentos mínimos iniciais das carreiras do magistério, em âmbito dos planos de carreira estaduais e municipais, para o valor de R\$ 1.597,87 neste ano de 2011.

A razão dessa defasagem seria o descumprimento do Art. 5º da Lei do Piso, que determina a atualização anual pelo mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo nacional por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

É preciso redobrar a vigilância e pressionar o STF a concluir o julgamento do preceito que se refere à carga horária da jornada de trabalho e publicar o acórdão do processo. Vencida a batalha nos tribunais, vamos às ruas para garantir a aplicação integral da Lei do Piso e comemorar nossa grande vitória!

Sindifort presente na sessão histórica



Em destaque na foto, Dra. Cecília Parente, advogada do Sindifort, durante julgamento da Lei do Piso dos Professores pelo Pleno do STF (detalhe).
Fotos: sítio da CNTE.

Entidades se manifestam contra ataques Moção de Solidariedade à Direção do Sindifort e seus Associados

Nós, dirigentes sindicais, servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, vimos por meio desta prestar nossa solidariedade à Direção do Sindifort e em particular a sua presidente Nascelia Silva e manifestar de público nosso repúdio e indignação diante da tentativa de desacreditar a entidade e lançar dúvidas sobre a honestidade e o zelo com o patrimônio do Sindifort.

Estendemos também nosso apoio ao conjunto dos associados do Sindicato pois no nosso entender eles também são vítimas de uma tentativa de desqualificar o Sindifort e sua direção no momento em que esta entidade coordena o Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza e que este trava embate com a Prefeitura para garantir as justas reivindicações dos trabalhadores.

Esperamos que a justiça seja célere ao punir quem usa de mentiras e subterfúgios para tentar enfraquecer a luta dos servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza.

À Direção do Sindifort e aos seus associados, nosso apoio e solidariedade.

Fortaleza, 31 de março de 2011

Assinam: Intersindical-Ce e Entidades do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Fortaleza

Expediente Boletim do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Fortaleza

Publicação das entidades integrantes do Fórum Unificado dos Servidores e Empregados Públicos Municipais: Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza (SINDIFORT) / Sindicato dos Trabalhadores da EMLURB (SINDILURB) / Sindicato dos Fazendários do Município de Fortaleza (SINDIFAM) / Sindicato dos Auditores de Tributos do Município de Fortaleza (SINDIAUDIF) / Sindicato dos Odontologistas do Ceará (SINDIODONTO) / Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará (SASEC) / Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará (SENECE) / Sindicato dos Médicos Veterinários do Ceará (SINDIVET) / Sindicato dos Psicólogos do Estado do Ceará (PSINDICE) / Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Ceará (SINFARCE) / Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Ceará - SINDSAUDE-CE/Associação dos Servidores do Instituto José Frola (ASIJF) / Associação dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas (ASPEM) / Associação dos Servidores Inativos do Município de Fortaleza (ASIMFOR). Coordenação do Fórum: SINDIFORT. Jornalistas responsáveis: Haroldo Barbosa (MT 2034/CE) e Afrânio Castelo (MT 2041/CE). Estagiário de comunicação: Átila Varela. Edição fechada em 08/04/11. Tiragem: 10.000 exemplares.